

22MAR2019	37658	22MAR2019	2019PD00187
27.249.577/0001-98	1.302,00		
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME			
22MAR2019	37659	22MAR2019	2019PD00188
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
22MAR2019	37660	22MAR2019	2019PD00273
61.602.199/0257-00	5.628,70		
CIA ULTRAGAZ S/A			
22MAR2019	38152	21MAR2019	2019PD00282
275.236.388-56	364,00		
ELIANE RIBEIRO GUMARAES REGHINI			
22MAR2019	38260	22MAR2019	2019PD00284
524,20			
DIARIAS/AJ.DE CUSTO			
25MAR2019	38473	23MAR2019	2019PD00191
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
25MAR2019	38474	23MAR2019	2019PD00192
17.088.309/0001-88	20.268,00		
BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
25MAR2019	38475	24MAR2019	2019PD00193
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
25MAR2019	38476	24MAR2019	2019PD00196
69.037.240/0001-67	2.771,50		
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME			
25MAR2019	38477	24MAR2019	2019PD00197
69.037.240/0001-67	1.981,80		
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME			
25MAR2019	38478	24MAR2019	2019PD00198
69.037.240/0001-67	1.440,00		
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME			
25MAR2019	38479	24MAR2019	2019PD00199
69.037.240/0001-67	2.771,50		
GISELE REGINA RODRIGUES KINITELL - ME			
25MAR2019	38480	24MAR2019	2019PD00200
07.136.639/0001-48	3.990,00		
AMC LATICINIO LTDA			
27MAR2019	39522	27MAR2019	2019PD00201
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
27MAR2019	39523	27MAR2019	2019PD00203
08.528.442/0001-17	2.600,00		
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
27MAR2019	39524	27MAR2019	2019PD00204
411.312.368-31	900,00		
YURI GRUNTMAN			
27MAR2019	39525	27MAR2019	2019PD00205
07.691.180/0001-44	1.621,00		
COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA			
27MAR2019	39526	26MAR2019	2019PD00297
278.040.348-90	139,00		
KARINA BARBOSA ORLANDI			
27MAR2019	01047	26MAR2019	2019PD00296
068.126.318-09	665,00		
EMILIO PERAL CAMAFORTE			
28MAR2019	40164	28MAR2019	2019PD00206
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
29MAR2019	40909	29MAR2019	2019PD00209
07.136.639/0001-48	1.995,00		
AMC LATICINIO LTDA			
29MAR2019	40910	29MAR2019	2019PD00210
07.714.115/0001-97	11.632,86		
ALESSANDRA CRISTINA BONFANTE CONGELADOS M			
29MAR2019	40911	29MAR2019	2019PD00211
17.088.309/0001-88	20.268,00		
BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
29MAR2019	40912	29MAR2019	2019PD00212
52.657.483/0001-03	1.456,00		
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA -			
29MAR2019	40913	29MAR2019	2019PD00213
03.597.643/0001-52	6.993,00		
FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA EPP			
29MAR2019	40914	29MAR2019	2019PD00288
61.602.199/0257-00	3.197,70		
CIA ULTRAGAZ S/A			
29MAR2019	40915	29MAR2019	2019PD00289
61.602.199/0257-00	2.614,26		
CIA ULTRAGAZ S/A			
29MAR2019	41446	01ABR2019	2019PD00264
02.558.157/0001-62	1.776,25		
TELEFONICA BRASIL S A			
29MAR2019	41516	29MAR2019	2019PD00309
170.582.688-19	1.500,00		
ROSANA AP DE PAULA CAMAFORTE			

## PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor Técnico III, de 15-04-2019**  
Tendo em vista fatos narrados nos Comunicados de Evento 82/2019, 83/2019 e 85/2019-Penitenciária de Ribeirão Preto, e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 9º, inciso XIV, do Decreto 50.412/2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias e responsabilidades referentes a apreensões de 04(quatro) aparelhos de telefonia celular, sendo um do tipo relógio, e um carregador de baterias improvisado, apreendidos no dia 10-04-2019, no interior da unidade prisional, durante realização de vistorias. Ficam designados os servidores Fabio Perusso, RG 27.186.052-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, Autoridade Apuradora, e André Luis Zagato de Toledo, RG 32.542.663-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se. (005/2019).

## PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

**Comunicado**  
Ata de Sessão Pública  
Chamada Pública 001/19-PTAQ  
Processo 059/19-PTAQ  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01-05-2019 a 31-08-2019, através do PPAIS.  
Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019, às 11h15, reuniram-se na sala do Centro Administrativo da Penitenciária de Taquarituba, sito à Rodovia Eduardo Saigh, SP 255 – Km 326, a Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, composta pelo Senhor Rafael Rodrigues, RG: 34.234.439-0, Diretor II do Centro Administrativo, Regiane Cristina Boza, RG: 25.550.509-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III e pelos suplentes Rogério Rodrigues, RG: 28.868.075-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV e Valquíria Aparecida de Barros Stella, RG: 29.005.592-1, Oficial Administrativo, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.  
Aberta a sessão, não houve o comparecimento de nenhum licitante, sendo a Chamada Pública DESERTA.  
ENCERRAMENTO  
Nada mais havendo a tratar elaborou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão às 11h20.

**Comunicado**  
Ata de Sessão Pública  
Chamada Pública 002/19-PTAQ  
Processo 064/19-PTAQ  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite e derivado), com entrega parcelada, para o período de 01-05-2019 a 31-08-2019, através do PPAIS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2017, às 09h05, reuniram-se na sala do Centro Administrativo da Penitenciária de Taquarituba, sito à Rodovia Eduardo Saigh, SP 255 – Km 326, a Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, composta pelo Senhor Rafael Rodrigues, RG: 34.234.439-0, Diretor II do Centro Administrativo, Regiane Cristina Boza, RG: 25.550.509-7, Agente de Segurança Penitenciária Classe III e pelos suplentes Rogério Rodrigues, RG: 28.868.075-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV e Valquíria Aparecida de Barros Stella, RG: 29.005.592-1, Oficial Administrativo, assim como os representantes da COOPAFAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AVARE E REGIÃO, Leandro Castanheiro, RG: 48.508.816-2 e Tamires Regina Benini Conceição, RG: 42.897.501-X, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, o envelope lacrado foi examinado e rubricado pela Comissão de Avaliação e Credenciamento dos Agricultores Familiares e pelos representantes da COOPAFAR. AGRICULTORES CREDENCIADOS  
1 – COOPAFAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AVARE E REGIÃO, CNPJ. 30.052.513/0001-07, representando os agricultores:  
a) - AMAURI APARECIDO RODRIGUES, CPF 158.206.168-80  
b) - ANTONIO ANASTACIO XAVIER, CPF 301.894.878-52  
c) - BENEDITO APPARECIDO, CPF 834.915.118-87  
d) - CARLOS IGNACIO, CPF 120.173.598-07  
e) - EDSON DOS REIS, CPF 358.166.468-26  
AGRICULTOR FAMILIAR NÃO CREDENCIADO: NÃO HOUVE AGRICULTORES HABILITADOS:  
1 – COOPAFAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AVARE E REGIÃO, CNPJ. 30.052.513/0001-07, representando os agricultores:  
a) - AMAURI APARECIDO RODRIGUES, CPF 158.206.168-80  
b) - ANTONIO ANASTACIO XAVIER, CPF 301.894.878-52  
c) - BENEDITO APPARECIDO, CPF 834.915.118-87  
d) - CARLOS IGNACIO, CPF 120.173.598-07  
e) - EDSON DOS REIS, CPF 358.166.468-26  
AGRICULTOR INABILITADO: NÃO HOUVE  
A Comissão passou à conferência das operações aritméticas do item das propostas apresentadas, e análise das demais exigências constantes do Edital, não sendo constatadas quaisquer irregularidades. Houve mais de uma proposta para o item 01 – leite pasteurizado, sendo necessária a realização da divisão equânime entre os interessados, como segue:

ITEM 1 – 35.000 sacos 1 litro de leite pasteurizado  
COOPAFAR – COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AVARE E REGIÃO, CNPJ. 30.052.513/0001-07

AGRICULTORES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
AMAURI APARECIDO RODRIGUES	7.000	2,56	17.920,00
ANTONIO ANASTACIO XAVIER	7.000	2,56	17.920,00
BENEDITO APPARECIDO	7.000	2,56	17.920,00
CARLOS IGNACIO	7.000	2,56	17.920,00
EDSON DOS REIS	7.000	2,56	17.920,00

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**  
NÃO HOUVE.  
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão às 10h45. Não será aberto prazo para recurso, pois não houve agricultor não habilitado ou não credenciado nos termos item VI, subitem 1 do Edital de Chamada Pública 002/19-PTAQ, referente ao Processo 064/19PTAQ.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

**Despacho do Coordenador, de 14-03-2019**  
Diante da análise apresentada pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, através da Informação ATCP-SIND 458/2019, que acolho e somando-se ao que foi apontado e inserido neste procedimento de Apuração Preliminar Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor estatutário; A. N. M, RG. 27.xxx.xxx-x – Agente de Segurança Penitenciária – Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, por ter infringido, em tese, ao disposto no Art. 241 inciso XIII, Art. 243, inciso IX, Art. 256, inciso II, todos da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003, c.c. Art. 44 da Lei Complementar 207 de 5 de janeiro de 1979. (Despacho 464/2019).

**Despacho do Coordenador, de 13-03-2019**  
Diante da manifestação apresentada pela Assistência Técnica desta Coordenadoria, através da Informação ATCP-SIND 0462/2019, que acolho e somando-se ao que foi apontado e inserido neste procedimento de Apuração Preliminar, Determino a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor estatutário; A. O. C. RG – 20.xxx.xxx-x, Agente de Segurança Penitenciária, classificado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, pela hipotética afronta ao disposto no artigo 241, incisos XIII e XIV c.c. 251, ambos da Lei 10.261/68 e alterações posteriores. (Despacho/GC 0468/2019).

**Despacho do Coordenador, de 14-03-2019**  
Das peças que compõe o presente protocolo verifica-se que constam configurado nos autos os ilícitos administrativos praticados pelo aludido servidor, conforme demonstrado nos Atestados de Frequência e Registros, aqui encartados às fls. 08/10, que adoto como razão de decidir seguindo os ditames da Resolução SAP – 139/2017, bem como do Manual do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, pelo que determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em desfavor do servidor, A. L. M, RG. 32.xxx.xxx-x, Agente de Segurança Penitenciária – Classe - III, do SQC-III-QSAP, lotado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional/SP, por ter se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, no período de 25 de janeiro a 21 de março do ano de 2017, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) faltas, decorrentes de Licenças Saúde negadas, dessa forma infringindo, em tese, ao disposto no artigo 242 inciso IV, c.c. o § 1º do artigo 256 e artigo 63, todos da Lei n. 10.261/68, com alterações dadas pela Lei Complementar 942/2003. (Despacho/GC 486/2019).

**Despacho do Coordenador, de 13-03-2019**  
Diante da manifestação apresentada pela Assistência Técnica desta Coordenadoria, através da Informação ATCP-Sind 0502/2019, que acolho e somando-se ao que foi apontado e inserido neste procedimento de Apuração Preliminar, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor estatutário; A. L. A. F. RG – 30.xxx.xxx-x, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, classificado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, pela hipotética afronta ao disposto no artigo 241, incisos XIII e XIV c.c. 251, ambos da Lei 10.261/68 e alterações posteriores. (Despacho/GC 0508/2019).

**Despacho do Coordenador, de 29-03-2019**  
Das peças que compõem o presente protocolo, verifica-se constar provas do ilícito administrativo praticado pela aludida servidora, conforme demonstrado nos Atestados de Frequência e Registros de Frequência, aqui encartados às fls. 04 e 10, que adoto como razão de decidir seguindo os ditames da Resolução

SAP 139/2017, bem como do Manual do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, pelo que Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo e Inassiduidade em desfavor da servidora estatutária, L. A. R. F. RG. 16.XXX.xxx-x, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP classificado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional/SP, por ter se ausentado injustificada e consecutivamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, no período de 20 de janeiro a 04 de março do ano de 2018, perfazendo 44 (quarenta e quatro) faltas, injustificadas, bem como, por ter se ausentado injustificada e Interpoladamente ao serviço por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, no exercício de 2018, num total de 74 (setenta e quatro) faltas, não decorrentes de Licenças Saúde negadas, dessa forma infringindo, em tese, ao disposto no artigo 242 inciso IV, c.c. o § 1º do artigo 256 e artigo 63, todos da Lei n. 10.261/68, com alterações dadas pela Lei Complementar 942/2003. (Despacho/GC 652/2019).

**Despacho do Coordenador, de 04-04-2019**  
Diante da análise apresentada pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, através da Informação ATCP-SIND 697/2019, que acolho e somando-se ao que foi apontado e inserido neste procedimento de Apuração Preliminar determino a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do servidor estatutário C. L. S. F, RG: 16.xxx.xxx-x, Agente de Segurança Penitenciária – Classe VII, do SQC-III-QSAP, regularmente lotado em Unidade Prisional vinculada a esta Regional, por ter infringido, em tese, ao disposto no artigo 241, Incisos VI, XIII da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003. (Despacho/GC 702/2019).

**Despacho do Coordenador, de 05-04-2019**  
Diante da manifestação apresentada pela Assistência Técnica desta Coordenadoria, através da Informação ATCP-SIND 0462/2019, que acolho e somando-se ao que foi apontado e inserido neste procedimento de Apuração Preliminar, DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLI-

NOME	MATRICULA	RG	NOME DO PAI	NOME DA MAE	CONDIÇÃO	DATA	VALOR R\$
Anderson Torres de Assis	146.808	30.529.242-0	Francisco Torres de Assis	Edilleuz Damiana Torres de Assis	Egresso	13-02-2014	R\$78,75
Antonio Aparecido Carena	548.519	30.179.012-7	Antonio Carena	Gloria Ferreira de Camargo	Egresso	27-06-2013	R\$ 47,06
Cristiano Rocha Mendonça	226.449	27.808.357-2	Valdemir Alexandre de Mendonça	Neiva Fernandes Rocha	Egresso	10-12-2013	R\$ 545,46
Gilliard Fernando Gimenez	846.116	71.217.148-4	Norival Gimenez	Maria da Gloria Pereira Gimenez	Egresso	28-10-2013	R\$ 15,50
Israel Gomes de Lima Neto	656.245	61.691.370-9	Valdir Gomes de Lima	Sueli Bergamini	Egresso	19-12-2013	R\$ 244,32
José Ribamar Rodrigues Barros	864.681	71.266.318-6	Manoel de Jesus Barros	Maria da Glória Rodrigues	Egresso	12-02-2014	R\$ 10,00
Marcelo Januario	301.988	47.082.464-5	NIC	Rosani Januario	Egresso	17-10-2013	R\$ 8,20
Marco Antonio Lopes Jacinto	117.572	22.450.508-7	Antonio Tavares Jacinto	Azinele Lopes Jacinto	Egresso	05-02-2014	R\$ 231,03
Marcos Antonio Gonzalez	858.858	30.915.168-5	José Carlos Gonzalez	Delma de Araújo Gonzales	Egresso	11-01-2014	R\$ 10,00
Milton Sarambelli	691.205	21.900.386-5	NIC	Pascoa Teresa Sarambelli Candido	Egresso	05-11-2013	R\$ 121,06
Paulo Roberto Medeiros Santos Torres	693.810	47.614.291-X	Sebastião Torres	Joana Maria Selma Medeiros Santos	Egresso	19-06-2013	R\$ 3,00
Rivaldo Fernando da Silva	848.276	71.223.450-0	Eudes Alexandre da Silva	Cruza Mariana da Silva	Egresso	09-11-2013	R\$ 21,00
Wilson Wander Vieira Gonçalves	653.535	61.718.546-3	Ramão Miguel Gonçalves	Maria Cândida Vieira Gonçalves	Egresso	28-11-2013	R\$ 300,00

## CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAPETININGA

**Despacho do Diretor, de 08-04-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 17/2019, datado de 05-04-2019, subscrito pelo servidor Edmilson Jensen Leandro, DETERMINO, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias em que foi encontrado o aparelho de celular, dentro do banheiro da Ala B, deste Centro de Ressocialização de Itapetininga. Designo a servidora Emília Maria de Oliveira, RG 15.342.254, Agente de Segurança Penitenciária, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e o servidor José Rolim de Góes, RG 7.571.656, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

**Despacho do Responsável, de 16-4-2019**  
Tendo em vista os termos de representação presente na Comunicação de Evento 132/2019, datada de 15-04-2019, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto 58.624, de 29-11-2012, DETERMINO, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as supostas irregularidades funcionais do servidor H.L.B, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 41.XXX.XXX-X, em tese por infringência, ao disposto no artigo 241, inc. XIII, da Lei 10.261/68, cc. art. 44 da Lei Complementar 207/79 e art. 3º da Lei Complementar 959/2004. Para tanto, ficam designados os servidores Adalberto Vieira Garcia, R.G. 28.324.039-8 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Salvador Pinto de Moraes Neto, R.G. 28.622.346-6 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 016/AP-007-2019).

## PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I

**Despacho do Diretor Técnico, de 16-04-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 194/2018, datado de 09-04-2019, subscrito pelo servidor Fernando Medeiros da Silva Almeida, e, no uso da atribuição que me é conferida pelo Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias em que seria promovido o ingresso, na Ala de Progressão Penitenciária desta Unidade Prisional, do ilícito apreendido enquanto se achava próximo à escada que dá acesso ao local, sem identificação de proprietário ou de quem o deixou naquela área.  
Designo o servidor Sr. Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e a Sra. Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos.  
Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.  
Conclusos à Autoridade Apuradora.  
(Despacho DT III 157/2019 - PAP 39/2019)

## PENITENCIÁRIA MASCULINA DE PIRACICABA

**Comunicado**  
Ata de Sessão Pública  
Ch